

CMVNC Infraestruturas

De: CMVNC Infraestruturas
Enviado: 28 de setembro de 2018 10:39
Para: 'bragatec@fceer.org'
Assunto: Notificação da decisão de adjudicação da aquisição de serviços "0063_COOP_ACT_Atividade3 Ação 2 – Dinamização de Grupo de Trabalho e Jornadas de Turismo"
Anexos: Informacao Adjudicacao_AD-039-18_Assinado.pdf
Importância: Alta

Exmos. Senhores,

Nos termos do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e com a referência ao procedimento AD-039-18, que visou a aquisição de serviços denominada "0063_COOP_ACT_Atividade3 Ação 2 – Dinamização de Grupo de Trabalho e Jornadas de Turismo", informo que por Despacho de 27 de setembro de 2018 do Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a adjudicação da aquisição de serviços à vossa empresa.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena da adjudicação caducar:

- a) Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b) Certidão de Registo Comercial;
- c) Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).



Cristiana Brandão | Município de Vila Nova de Cerveira
DAG – Serviços de Contratação Pública e Financiamentos
Praça do Município, 4920-284, Vila Nova de Cerveira
Tel: 251 708020
Fax: 251 708022
 [WEBSITE](#)



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Ajuste Direto
Informação de Adjudicação

Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

DAG

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

27.09.2018

O Chefe da DAG
Vitor Pereira

PRESIDÊNCIA

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a Aquisição de serviços denominada "0063_COOP_ACT_atividade3 Ação 2 – Dinamização de Grupo de Trabalho e Jornadas de Turismo", à Fundação Centro de Estudos Euroregionais (FCEER).

V. N. Cerveira, 27.09.2018

O Presidente da Câmara Municipal,

João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

AD-039-18

2. Objeto:

0063_COOP_ACT_Atividade3 Ação 2 – Dinamização de Grupo de Trabalho e Jornadas de Turismo

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

12.100,00 € (doze mil e cem euros)



JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Brandão



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidade convidada:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS EURORREGIONAIS (FCEER)	x	

6. Ordenação das Propostas:	
Critério de adjudicação estipulado	
O do preço mais baixo	

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
FUNDAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS EURORREGIONAIS (FCEER)	12.100,00 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da aquisição de serviços denominada "0063_COOP_ACT_Atividade3 Ação 2 – Dinamização de Grupo de Trabalho e Jornadas de Turismo" à empresa Fundação Centro de Estudos Eurorregionais (FCEER), pelo montante global de **12.100,00 € (doze mil e cem euros)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de **5 (cinco) dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
 - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b. Certidão de Registo Comercial;
 - c. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 27 de setembro de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão
Cargo: Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: